
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

**CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico, para os devidos fins, que, no dia três de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD, que ao final assinam, para tratar dos assuntos previstos na pauta desta reunião. O Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Colegiado, cumprimentou a todos e convidou a mim, Karine Satie Yoshioka, para secretariar a reunião.

Dentre outros assuntos, o Conselho de Administração deliberou sobre:

1. Revisão da Política de Sustentabilidade: O Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, acompanhado de sua equipe, apresentou proposta de revisão da Política de Sustentabilidade, ressaltando que o documento está alinhado às principais diretrizes de ESG (Ambiental, Social e Governança Corporativa) adotadas pela Copel, bem como às melhores práticas de mercado. Informou, ainda, que as alterações propostas representam aprimoramentos destinados a atender aos requisitos das principais avaliações de sustentabilidade das quais a Companhia participa, incluindo o *Corporate Sustainability Assessment - CSA*, o Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE B3 e o *Carbon Disclosure Project - CDP*. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Desenvolvimento Sustentável - CDS, que apresentaram a este Colegiado suas considerações sobre o assunto, o qual foi discutido e registrado em sua 52ª Reunião, de 01.09.2025. Após apreciar o assunto, prestados esclarecimentos julgados necessários, considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva, emitida em sua 2646ª Reunião, de 27.08.2025, e ouvido o CDS, conforme acima registrado, o Conselho de Administração, após propor melhorias, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão da Política de Sustentabilidade conforme documentação disponibilizada, que fica sob a guarda do Departamento de Secretária. -----

Os demais assuntos tratados nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “caput” do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, haja vista dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei.

Presenças: **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** (Presidente); **AUGUSTO CEZAR TAVARES BAIÃO**; **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**; **JACILDO LARA MARTINS**; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**; **MOACIR CARLOS BERTOL**; **PEDRO FRANCO SALES**; **RAUL ALMEIDA CADENA**; **VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**; e **KARINE SATIE YOSHIOKA** (Secretária).

KARINE SATIE YOSHIOKA
Secretária de Governança da Copel